DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Decreto 2
Edital de Convocação 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
EXTRATO DE CONTRATO 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2026.
DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Município de Ribeirão dos Índios deve ser composta por no mínimo 03 (três) médicos;

CONSIDERANDO, que o Dra. Maria Isabel Navarro de Souza teve seu contrato finalizado, não exercendo mais suas atividades neste município;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade que o município tem de possuir uma Junta Médica.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam designados os médicos, Dr. Nilton Brochado Neto – CRM/SP 162141, Dr. Yago Tesine Tetila Banar – CRM/SP 205.504 e Dra. Brenda Bitencourt Cordeiro - CRM/SP 225122, para comporem a Junta Médica de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 01 de junho de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2026.
DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 05 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO,** o dia 05 de junho de 2026, nas repartições públicas municipais, em decorrência do feriado de Corpus Christi**.**

§ único: Não se interromperão os serviços considerados indispensáveis.

Art. 2º - Os impostos e taxas vencidos nesta data fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil, sem que haja incidência de qualquer acréscimo legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 01 de junho de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2026.
DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS INDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais),** para criação das seguintes dotações orçamentárias, para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal **nº 1.048/2025 de 14 de novembro de 2025**, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R$ Reais
.02		PODER EXECUTIVO	Reais
02.03		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
.15.452		SERVIÇOS URBANOS	
.15.452.	.01XX	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	
.15.452.01XX.1.XXX		AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA	
(XXX) 4.4.90.52.00	F: 02	Equipamentos e Material Permanente	655.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	F: 01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	660.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** no valor de 660.000,00 **(seiscentos e sessenta mil reais),** nos termos do inciso II do Paragrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º. - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 01 de junho de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aos 01 de junho de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº031/2026.
DE 01 DE JUNHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL DE RIBEIRAO DOS INDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS INDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Ribeirão dos Índios, criado nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 911/2022, de 01 de dezembro de 2022, composto pelos membros abaixo, para o mandato correspondente ao período de 01/06/2026 à 01/06/2028:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL INDICADO PELO PREFEITO:

a) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE GESTORES:

Titular: Luciana Monteiro Lira Alves

Suplente: Josielly Almeida de Lima

b) REPRESENTANTES DA DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Odmir Marim

Suplente: Dayane Cristine Cestare Cancian

c) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE FUNCIONARIOS DE EDUCAÇÃO.

Titular: Lucas Antonio Soares Volpe

Suplente: Kelly Aparecida Volpe Cacheffo

Art. 2º - Ficam designados, dentre os membros nomeados, para exercer as funções da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Ribeirão dos Índios, os seguintes conselheiros:

I – Presidente: Luciana Monteiro Lira Alves

II – Vice-Presidente: Odmir Marim

III – 1º Secretário: Lucas Antonio Soares Volpe

IV – 2º Secretário: Kelly Aparecida Volpe Cacheffo

V – Tesoureiro: Josielly Almeida de Lima

Art. 3º - Compete a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal do Município de Ribeirão dos Índios exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº 911/2022 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 01 de junho de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios aos 01 de junho de 2026.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

VALDECI DOS SANTOS, Presidente da Cooperativa de materiais recicláveis de Ribeirão dos Índios - COOPERIB, no uso das atribuições que confere do artigo 19º do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 05 de junho de 2026, tendo como local Prefeitura Municipal, localizado na Rua Eugenio Volpe, nº. 250, centro, na Cidade de Ribeirão dos Índios - SP, a ter início às 09h, em convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, para tratar da seguinte.

ORDEM DO DIA:

1. Alteração e eleição de um novo presidente, alteração de membros e cargos;

2. Outros assuntos de interesse social.

OBSERVAÇÕES:

Para exercer o direito de voto o associado deverá apresentar-se munido de documento de identidade com fotografia e estar rigorosamente em dia com suas obrigações junto a COOPERIB,

Ribeirão dos Índios - SP, 01 de junho 2026.
VALDECI DOS SANTOS
Diretor Presidente

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÕES E AVISOS

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL.
CONTRATO Nº. 003/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS.

Contratado: WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP. CNPJ: 07.673.796/0001-92.

Cláusula Primeira: Por mútuo acordo entre as partes e em conformidade com as normas de direito público, têm por bem ajustar a prorrogação contratual de 01 de junho de 2026 até 31 de maio 2027, na conformidade do Contrato n° 003/2023, firmado entre as partes.

Cláusula Segunda: A contratante pagará a contratada pelo fornecimento dos serviços o valor R$548,11 (quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos) mensais, que serão pagos até o décimo dia do mês, perfazendo R$6.577,32 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) anuais.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº: 14.133/2021.

Firmado em: 01/06/2026.

*** Publicação:** *Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e Afixado no quadro mural da Secretaria da Câmara.*

JOSÉ MARCOS APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
Ribeirão dos Índios/SP

.....